ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO
CNPJ 06.553.770/0001 – 48
Avenida Carlos Libório, 101, Centro, Monsenhor Hipólito – PI
CEP: 64.650-000
Fone: (89) 8138-5459 | E-mail: licitacoespmmh@gmail.com

PREFEITURA DE Monsenhor Hipólito
Servir ao povo!

7º TERMO ADITIVO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

TERMO ADITIVO EXTRAORDINÁRIO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **MONSENHOR HIPOLITO-PI** E A EMPRESA **DAMASCENO & FONTES LTDA-ME** PARA OS FINS NELES INDICADOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.770/0001-48, com sede na Avenida Carlos Libório nº 101, Centro, na cidade de Monsenhor Hipólito (PI), representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio Djalma Bezerra Policarpo, inscrito no CPF nº 503.845.034-20, no exercício do mandato de Prefeito Municipal.

CONTRATADA: DAMASCENO & FONTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **32.147.168/0001-10**, neste ato representado pelo Sr. **Vinicius Fontes Damasceno**, residente e domiciliado na cidade de Picos – PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o **SÉTIMO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO DE **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI"** conforme estabelecido na TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 e processo administrativo nº 014/2021; regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – "DA VIGÊNCIA" para que o prazo para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI"** vigore **por mais 180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o **Artigo art. 57, II da Lei 8.666/93**.e suas alterações posteriores e em conformidade a alteração posterior da Lei Federal 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente sétimo termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Monsenhor Hipólito – PI, 24 de fevereiro de 2026.

ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO:50384503420 Assinado de forma digital por ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO:50384503420

Antônio Djalma Bezerra Policarpo
PREFEITO MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

VINICIUS FONTES DAMASCENO:03466587301 Assinado de forma digital por VINICIUS FONTES DAMASCENO:03466587301

DAMASCENO & FONTES LTDA
CNPJ 32.147.168/0001-10
(CONTRATADO)

TESTEMUNHAS:

ALINE BARBOSA:01643143344 Assinado de forma digital por ALINE BARBOSA:01643143344

1º)_____RG/CPF_____

VALBERA BEZERRA POLICARPO:76782491387 Assinado de forma digital por VALBERA BEZERRA POLICARPO 76782491387

2º)_____RG/CPF_____